



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

**6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CNRM**

**Data: 17 e 18 de junho de 2025**

**Local: XXXVIII Congresso CONASEMS,  
Expominas, Belo Horizonte - MG.**

**PAUTA**

**1º e 2º dia – 17 e 18 de junho de 2025 - 9h às 18h**

**Informes: 9h às 9h30min**

**Ordem do dia:**

1. Aprovação da Ata da 5ª Sessão Ordinária realizada em 21 e 22 de maio de 2025.
2. Retorno dos Processos de Pedidos de Vista.
3. Aprovação dos anos adicionais dos PRM: Ortopedia e Traumatologia e Neurocirurgia.
4. Atos Autorizativos de PRM.
5. Processos de Denúncias / Consultas / Reconsiderações / Supervisões / Transferências.

**Dr. Marcus Vinicius David  
Presidente da CNRM**

**PROCESSOS TRAMITADOS PELO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES**

1	<p><b>PROCESSO N°</b> 23000.018453/2025-54</p> <p><b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> FACULDADE ATENAS VALENÇA/BA</p> <p><b>ASSUNTO</b> Denúncia</p> <p><b>DESCRIÇÃO</b> A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncias de supostas irregularidades no Programa de Residência Médica (PRM) em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA da Faculdade Atenas Valença/BA. A Instituição encaminhou o contraditório a CEREM-BA encaminhou Relatório de Visita.</p> <p><b>OBJETO</b> Analisar documentos enviados e emitir parecer</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b> A Câmara Técnica em consonância com a conclusão do Relatório de Visita de Verificação da CEREM BA recomenda colocar o PRM de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade Atenas - Valença – BA em Supervisão modalidade DILIGÊNCIA para no Prazo de 90 (noventa) dias apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planilha de Preceptores com RQE especificando em que cenário o especialista está atuando</li> <li>- Apresentar planilha com indicação de em que cenário acontece o: Ambulatório de Pré-Natal de Risco Habitual Obstétrico, Ambulatório de Pré-Natal de Alto Risco, Ambulatório Geral de Ginecologia, Ambulatório de Mastologia, Ambulatório de Patologia do Trato Inferior (PTGI), Treinamento em Endocrinologia Ginecológica e Climatério e Uroginecologia</li> <li>- Apresentar o cenário de Treinamento em Histeroscopia Diagnóstica e Terapêutica</li> <li>- Apresentar a Programação Teórica do ano de 2025 com identificação dos Preceptores responsáveis</li> <li>- Apresentar Planilha de Procedimentos Obstétricos dos últimos 6 (seis) meses</li> <li>- Apresentar Planilha quantitativa e qualitativa de Procedimento Ginecológicos dos últimos 6 (seis) meses. Solicitação ao Plenário em caráter excepcional, que seja realizada a transferência das Médicas Residentes XXXXX e XXXXX, para instituições que possam oferecer treinamento adequado na especialidade.</li> </ul> <p><b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b> O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide colocar o programa em supervisão modalidade diligência por 30 (trinta) dias.</p>

2	<p><b>PROCESSO Nº</b> 23000.010441/2025-81</p> <p><b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA. Quixadá/CE</p> <p><b>ASSUNTO</b> Denúncia</p> <p><b> DESCRIÇÃO</b> A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncias de supostas irregularidades nos PRMs em CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA e GINCEOLOGIA E OBSTETRÍCIA da IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA, Quixadá/CE. A Instituição encaminhou o contraditório dos PRMs de Cirurgia Geral e Pediatria e a CEREM-CE encaminhou documentação sobre o PRM de Cirurgia Geral e a denúncia do PRM em Ginecologia e Obstetrícia.</p> <p><b>OBJETO</b> Analisar documentos enviados e emitir parecer</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b> A Câmara Técnica recomenda que os PRMs de Cirurgia Geral, de Pediatria e de Ginecologia e Obstetrícia do IREP-Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA - Quixadá (CE), sejam colocados em Supervisão, modalidade exigência, e que no prazo de 30 (trinta) dias seja submetido à Visita de Avaliação “in loco”, por Avaliadores Externos.</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b> O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide colocar os PRMs de Cirurgia Geral, de Pediatria e de Ginecologia e Obstetrícia em supervisão modalidade diligência por 30 (trinta) dias para apresentar a produção de cada residente e adequação do corpo de preceptores dos PRMs.</p>

3	<p><b>PROCESSO Nº</b> 23000.018197/2025-03 (Fala Br 23546.042562/2025-25)</p> <p><b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> FUNDACAO JOSE BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADA/MG</p> <p><b>ASSUNTO</b> Denúncia</p> <p><b>DESCRIÇÃO</b> A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia, oriunda da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), de supostas irregularidades no PRM em ANESTESIOLOGIA da Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada/MG. A Instituição encaminhou o contraditório.</p> <p><b>OBJETO</b> Analisar documentos enviados e emitir parecer</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b> A Câmara Técnica recomenda que haja visita de avaliação educacional para que se possa compreender melhor a situação.</p>

	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide por visita “in loco” pela CEREM/MG para apurar a denúncia.
--	--------------------------------	---

4	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.028034/2023-69</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Caruaru/PE
	<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Universidade Federal de Pernambuco/PE. A instituição encaminhou contraditório.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Avaliando-se a linha do tempo podemos entender que a instituição já tem duas DENÚNCIAS e duas avaliações de Câmara Técnica, uma recomendando uma visita “in loco” e a segunda retirando o PRM da supervisão na modalidade exigência e novamente temos nova DENÚNCIA com o Contraditório da Instituição. Tendo em vista essa evolução a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que a Instituição seja submetida a nova visita "in loco" por avaliadores externos e mantida em supervisão na modalidade exigência durante 60 (sessenta) dias.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide por visita “in loco” pela CEREM/PE para apurar a denúncia.

5	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.053724/2024-37</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA/PR
	<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA. A Instituição enviou o contraditório e a CEREM-PR encaminhou Relatório de Oitiva.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica acompanha a conclusão do relatório da Visita de Avaliação (Oitiva remota) realizada pela CEREM-PR e recomenda o arquivamento da denúncia sobre supostas irregularidades no PRM de Ortopedia e Traumatologia do

	Hospital Evangélico de Londrina/PR, porém, recomenda colocar o PRM em Supervisão, na modalidade exigência, para que no prazo de 30 (trinta) dias seja encaminhado: (i) escala de preceptores em todas as atividades desenvolvidas pelos médicos residentes do programa; (ii) regularização de excesso de carga horária, ao longo do primeiro ano do PRM, respeitando máximo de 60 (sessenta) horas semanais, das quais de 10 a 20% de atividades teóricas.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
<b>6</b>	<b>PROCESSO N°</b> <b>23000.020564/2025-21</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> HOSPITAL MAE DE DEUS PORTO ALEGRE/RS
	<b>ASSUNTO</b> Denúncia
	<b>DESCRIÇÃO</b> A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia do Conselho Regional de Biblioteconomia - 10ª Região/Estado do Rio Grande do Sul, quanto a ausência de biblioteca para os PRMs do Hospital Mãe de Deus Porto Alegre/RS. A instituição encaminhou contraditório e a CEREM-RS encaminhou e-mail manifestando-se sobre a denúncia.
	<b>OBJETO</b> Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b> A Câmara Técnica recomenda o arquivamento da denúncia sobre supostas irregularidades em relação à existência e funcionamento da Biblioteca do Hospital Mãe de Deus - Porto Alegre/RS.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b> O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
<b>7</b>	<b>PROCESSO N°</b> <b>23000.019582/2025-60 (Fala Br 23546.045631/2025-52)</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP
	<b>ASSUNTO</b> Denúncia

	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia, oriunda da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), de supostas irregularidades no PRM em REUMATOLOGIA da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP. A instituição encaminhou contraditório.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	O PRM de Reumatologia da FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE- PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO – CAMPUS SOROCABA apresenta um Projeto Pedagógico qualificado, não tendo havido nenhuma manifestação contrária ao programa por parte dos médicos residentes. Trata-se de contestação de caráter trabalhistico por parte de docente junto à instituição. Recomenda-se o arquivamento do processo após informações colhidas junto à CEREM SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
8	<b>PROCESSO N°</b>	23000.017279/2025-22
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - UNIFESP/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia referente a falta de pagamento da bolsa dos médicos residentes da Universidade Federal de São Paulo/SP. A Instituição encaminhou o contraditório.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica solicita discussão do tema pelo Plenário.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide pelo arquivamento do processo.
9	<b>PROCESSO N°</b>	23000.023686/2025-79
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA - HUGO/GO
	<b>ASSUNTO</b>	Consulta

	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à consulta com a solicitação de cancelamento do PRM em Cirurgia do Trauma por falta de entrada de residentes do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO/GO.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda o Cancelamento do Programa de Área de Atuação em Cirurgia do Trauma do Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
10	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.023130/2025-82</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Consulta
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coreme da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG (CNPJ Nº 25.648.387/0001-18), solicita autorização para realização de processo seletivo para preencher uma vaga por transferência, relacionada à vaga ociosa de R3 em CIRURGIA GERAL devido a desistência. A instituição comunica que tem 1 (uma) vaga disponível e 2 (dois) médicos residentes do terceiro ano – R3 interessados em se candidatar.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda autorizar a realização de processo seletivo para preencher uma vaga ociosa de R3 no PRM de CIRURGIA GERAL.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Autorizado o processo seletivo desde que os candidatos atendam os requisitos da Resolução CNRM nº 1 de 03 de janeiro de 2018.
11	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.023987/2025-01</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE FARIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS HUCF/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Consulta

	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coreme do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE FARIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS HUCF MG (CNPJ Nº 22.675.359/0001-00), solicita consulta para prorrogação do período do PRM de médico residente.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Por tudo acima exposto, em especial ao Parágrafo único: "Será desligado o médico residente com desempenho insuficiente ao final do período anual de formação, mesmo após a realização de recuperação, independentemente do ano que estiver cursando, da RESOLUÇÃO Nº 4, de 1º de novembro de 2023". A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que oriente a Instituição da impossibilidade prorrogação do tempo de Residência e, consequentemente, a ampliação do período da bolsa.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e encaminha o processo para consulta jurídica do Ministério da Educação para analisar a prorrogação do prazo da residência e Ministério da Saúde para a extensão da bolsa.
12	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.023126/2025-14 *
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
	<b>ASSUNTO</b>	Consulta
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coreme da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG (CNPJ Nº 25.648.387/0001-18), solicita autorização para realização de processo seletivo para preencher uma vaga por transferência, relacionada à vaga ociosa de R2 em Pediatria devido a desistência. A instituição comunica que tem 1 (uma) vaga disponível e 3 (três) médicas residentes do segundo ano – R2 interessados em se candidatar.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a autorização para realização de processo seletivo para preencher uma vaga por transferência, relacionada à vaga ociosa de R2 em Pediatria devido a desistência. A instituição comunica que tem 1 (uma) vaga disponível e 3 (três) médicos residentes do segundo ano – R2 específicos em se candidatar.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Autorizado o processo seletivo desde que os candidatos atendam os requisitos da Resolução CNRM nº 1 de 03 de janeiro de 2018.

13	PROCESSO Nº	23000.022230/2025-91
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/PE
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coreme do INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/PE (CNPJ Nº 10.739.225/0010-09), solicita autorização para realização de processo seletivo para preencher uma vaga por transferência, relacionada à vaga ociosa de R2 em Ginecologia e Obstetrícia devido a desistência. A instituição comunica que tem 1 (uma) vaga disponível e 2 (duas) médicas residentes do segundo ano – (R2) interessados em se candidatar.
	OBJETO	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a autorização para realização de Processo Seletivo para ocupação de vaga ociosa de R2 do PRM de Ginecologia e Obstetrícia do INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - Hospital Dom Malan – PE por cumprimento da Resolução CNRM Nº 1 de 3 de janeiro de 2018, Art. 5º parágrafo 1º e 2º.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Autorizado o processo seletivo desde que os candidatos atendam os requisitos da Resolução CNRM nº 1 de 03 de janeiro de 2018.
14	PROCESSO Nº	23000.023489/2025-50
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF ALBERTO ANTUNES UFAL/AL
	ASSUNTO	Reconsideração
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Pedido de Reconsideração do Parecer SisCNRM nº 334/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, que foi favorável ao processo de Aditamento/Redução de Vagas, porém com redução do número de vagas do PRM em Oftalmologia do Hospital Universitário Prof Alberto Antunes UFAL – AL.
	OBJETO	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda acatar a solicitação de Reconsideração à diminuição de vagas do PRM de Oftalmologia do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF ALBERTO ANTUNES UFAL/AL apresentado no PARECER Nº 334/2024 referente ao Processo nº 2024-852. O PRM deverá continuar a oferecer 4 (quatro) vagas de R1, 4 (quatro) vagas de R2 e 4 (quatro) vagas de R3, devido a aquisição de novos equipamentos e empenho da gestão da unidade em oferecer treinamento à especialistas, necessários à região, já que se trata do único PRM de Oftalmologia do Estado de Alagoas.

	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
15	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.023537/2025-18</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF ALBERTO ANTUNES UFAL/AL
	<b>ASSUNTO</b>	Reconsideração
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Pedido de Reconsideração do Parecer SisCNRM nº 93/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, que foi favorável com supervisão, na modalidade exigência, ao processo de Credenciamento 5 (cinco) anos, porém com redução do número de vagas do PRM em Cirurgia Geral do Hospital Universitário Prof Alberto Antunes UFAL – AL.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda o indeferimento da reconsideração do Parecer SisCNRM nº 93/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, que foi concedido com supervisão, na modalidade exigência, ao processo de Credenciamento 5 (cinco) anos, porém com redução do número de vagas do PRM em Cirurgia Geral do Hospital Universitário Prof Alberto Antunes UFAL – AL.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide deferir o pedido de reconsideração, de modo que o PRM de Cirurgia Geral fica aprovado com 4 (quatro) vagas de R1, 4 (quatro) vagas de R2 e 4 (quatro) vagas de R3.
16	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.004391/2025-01</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Reconsideração
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita do pedido de reconsideração do Parecer CNRM nº 60/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, que descredenciou o PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – MG.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer

	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica considera, de acordo com o Art. 31 do Decreto nº 11.999/2024, a necessidade da Plenária da CNRM analisar e homologar a intenção em celebrar o Protocolo de Compromisso com a Instituição sob Supervisão, conforme encaminhado pela Comissão Visitadora, com vistas à superação das irregularidades identificadas no PRM em tela. Ressaltamos duas situações observadas nos autos, uma delas a denúncia encaminhada em abril de 2025 onde as supostas irregularidades agravam a análise do processo, levando em consideração o alto grau de conhecimento e de insatisfação do(a) denunciante (médico(a) residente do programa). A outra situação a ser observada é que a Comissão Visitadora cita nas conclusões, que uma médica residente-R2 foi transferida de Instituição e o outro médico residente-R2 deseja ser também transferido, reconhecendo ser oportuno já que no momento está insatisfeito e demonstra conflito com alguns preceptores. A solicitação desta Transferência não tramitou na análise desta Câmara Técnica, sendo, portanto, também assunto de deliberação pela Plenária da CNRM.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide deferir o pedido de reconsideração do PRM de Ginecologia e Obstetrícia, coloca o PRM em supervisão modalidade diligência por 60 (sessenta) dias com visita externa de avaliação e autoriza a transferência do médico residente R2 em curso.
17	<b>PROCESSO N°</b>	23000.023556/2025-36
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO/AM
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 543/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Infectologia da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – AM.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Com a resolução das não conformidades, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que o PRM de INFECTOLOGIA da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO - AM, seja retirado a supervisão na modalidade de exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

18	<b>PROCESSO N°</b>
	23000.023207/2025-14
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>
	FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE/AM
	<b>ASSUNTO</b>
	Supervisão modalidade exigência
	<b> DESCRIÇÃO</b> A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 384/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Ortopedia e Traumatologia da Fundação Hospital Adriano Jorge – AM.
	<b>OBJETO</b>
	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>
	A Câmara Técnica recomenda retirar o PRM de Supervisão, na modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>
	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
19	<b>PROCESSO N°</b>
	23000.023591/2025-55
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>
	PRODAL SAUDE S/A/BA
	<b>ASSUNTO</b>
	Supervisão modalidade exigência
	<b> DESCRIÇÃO</b> A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 754/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Ortopedia e Traumatologia da Prodal Saúde S/A – BA.
	<b>OBJETO</b>
	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>
	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a retirada do PRM em Ortopedia e Traumatologia da supervisão modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>
	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

20	<b>PROCESSO N°</b> 23000.023558/2025-25
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL/DF
	<b>ASSUNTO</b> Supervisão modalidade exigência
	<b> DESCRIÇÃO</b> A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 711/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Transplante de Rim - Nefrologia do Hospital de Base do Distrito Federal – DF.
	<b>OBJETO</b> Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b> A Câmara Técnica é favorável à retirada Supervisão Modalidade exigência do PRM de Transplante Renal - Nefrologia do Hospital Base do DF.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b> O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
21	<b>PROCESSO N°</b> 23000.023600/2025-16
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL/DF
	<b>ASSUNTO</b> Supervisão modalidade exigência
	<b> DESCRIÇÃO</b> A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 709/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Oncologia Clínica do Hospital de Base do Distrito Federal – DF.
	<b>OBJETO</b> Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b> A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a retirada do PRM da Supervisão modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b> O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

22	<b>PROCESSO Nº</b> 23000.023601/2025-52
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL/DF
	<b>ASSUNTO</b> Supervisão modalidade exigência
	<b> DESCRIÇÃO</b> A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 671/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Coloproctologia do Hospital de Base do Distrito Federal – DF.
	<b>OBJETO</b> Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b> A Câmara Técnica recomenda Retirar de Supervisão, modalidade exigência, o PRM de Coloproctologia do Hospital de Base do Distrito Federal-DF.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b> O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
23	<b>PROCESSO Nº</b> 23000.032495/2019-50
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB/DF
	<b>ASSUNTO</b> Supervisão modalidade exigência
	<b> DESCRIÇÃO</b> A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 251/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Oncologia Clínica do Hospital Universitário de Brasília – HUB/UNB – DF.
	<b>OBJETO</b> Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b> Em que pese a conclusão favorável da visita de acompanhamento da Comissão Distrital de Residência Médica, devido a situação relatada, inclusive com a perda do atual Supervisor do programa, os visitadores sugerem que o PRM seja mantido em Supervisão modo exigência até uma nova visita a ser realizada por visitadores da Comissão Distrital de Residência Médica, ou mesmo por avaliadores externos, caso assim proceda a Plenária da CNRM, em 120 (cento e vinte) dias, dessa forma, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que se acate a recomendação dos visitadores: mantida a exigência por mais 120 (cento e vinte) dias.

	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide manter o programa em supervisão modalidade exigência por 30 (trinta) dias para que seja realizada uma visita externa com acompanhamento pela Comissão Distrital de Residência Médica.
24	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.010726/2021-99</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA GILDASIO AMADO/ES
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 361/2021/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Anestesiologia da União de Educação e Cultura Gildásio Amado – ES.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a retirada da supervisão, modalidade exigência, o PRM em Anestesiologia da União de Educação e Cultura Gildásio Amado – ES.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
25	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.023267/2025-37</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 561/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Medicina de Família e comunidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – MG.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda Retirar de Supervisão, modalidade exigência, o PRM de Medicina de Família e Comunidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens (MG).

	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
26	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.023330/2025-35
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALZIRA VELANO/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 795/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Universitário Alzira Velano – MG.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar de Supervisão, modalidade exigência, o PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Universitário Alzira Velano-MG.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
27	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.023334/2025-13
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALZIRA VELANO/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 795/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário Alzira Velano – MG.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda Retirar de Supervisão, modalidade exigencia, o PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário Alzira Velano-MG.

	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
28	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.023631/2025-69</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA/PA
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 197/2023/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Medicina de Família e Comunidade do Centro Universitário do Estado do Pará – PA.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que acate o pleito da Instituição que apresentou as correções das não conformidades. Dessa maneira, o PRM pode ser retirado da supervisão na modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
29	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.000670/2020-83</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO/PB
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 144/2020/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Endocrinologia e Metabologia do Hospital Universitário Alcides Carneiro – PB.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM solicitar o número de atendimentos ambulatoriais para o PRM e maiores informações sobre o espaço de descanso para os médicos residentes, mantendo o PRM em Endocrinologia e Metabologia em supervisão, modalidade exigência, por mais 60 (sessenta) dias.

	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
30	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.025505/2021-15
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO/PB
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 771/2021/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Universitário Alcides Carneiro – PB.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar de Supervisão, modalidade exigência, o PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Universitário Alcides Carneiro-PB.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
31	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.023379/2025-98
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES/PB
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 88/2016/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Pediatria da Secretaria de Estado da Saúde - SES – PB.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar o PRM de Supervisão, na modalidade exigência.

	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
32	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.023563/2025-38
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL GETULIO VARGAS/PI
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 668/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Nefrologia do Hospital Getúlio Vargas – PI.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à retirada Supervisão Modalidade exigência do PRM de Nefrologia do Hospital Getúlio Vargas.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
33	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.023640/2025-50
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI)/PI
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 403/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Cirurgia Plástica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) – PI.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a retirada do PRM em Cirurgia Plástica da supervisão modalidade exigência.

	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
34	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.023651/2025-30
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA/PR
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 605/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Medicina Intensiva Pediátrica do Hospital Infantil Pequeno Príncipe Hospital de Crianças César Pernetta – PR.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à retirada Supervisão Modalidade exigência do PRM de Medicina Intensiva Pediátrica do Hospital Infantil Pequeno Príncipe.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
35	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.023624/2025-67
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS/RS
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 553/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Pediatria do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – RS.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que o processo seja devolvido à Instituição para apresentar uma semana padrão com 48 (quarenta e oito) horas semanais de atividade prático teórica (com 10 a 15% de atividade teórica

		e 85 a 90% de prática) e um plantão de 12 (doze) horas, mantendo em supervisão na modalidade exigência, durante mais 60 (sessenta) dias.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide restituir o processo à instituição a fim de que apresente correção da semana padrão com 60 (sessenta) horas e manter a supervisão modalidade exigência, por 60 (sessenta) dias.
36		
36	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.023660/2025-21</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGE/RS
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 731/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Clínica Médica da Santa Casa de Bagé – RS.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à retirada Supervisão Modalidade exigência do PRM de Clínica Médica da Santa Casa de Bagé.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica
37		
37	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.020194/2024-41</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFº POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO UFSC/SC
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 503/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, a Coreme do Hospital Universitário Profº Polydoro Ernani de São Thiago UFSC – SC.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer

	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Com todas as não conformidades solucionadas, neste momento, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que a COREME do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFº POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC, seja retirada da supervisão, na modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
38	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.023143/2025-51
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 544/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Mastologia do Centro Universitário FMABC – SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a retirada da Supervisão modalidade exigência do PRM de MASTOLOGIA do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC/SP
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
39	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.017333/2025-30
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 230/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Neurologia Pediátrica do Centro Universitário FMABC – SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer

	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda manter o PRM em exigência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para enviar adequação: 1- Carga horária anual das atividades, conforme a legislação: máximo de 2880 horas somadas as atividades teóricas e práticas. 2- Horas de estudo não devem ser consideradas atividades teóricas. As atividades teóricas devem ter carga horária de 10-20% da carga horária total.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
40	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.013878/2024-96</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL HELIOPOLIS/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 482/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Neurocirurgia do Hospital Heliópolis – SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a retirar da Supervisão modalidade exigência o PRM em Neurocirurgia do HOSPITAL HELIÓPOLIS – SP por cumprimento das exigências.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
41	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.049066/2024-89</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL SANTO AMARO GUARUJÁ/SOCIEDADE SANTAMARENSE DE BENEFICIENCIA DO GUARUJA/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 120/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão,

		modalidade Exigência, o PRM em Anestesiologia do Hospital Santo Amaro Guarujá/Sociedade Santamarense de Beneficiência do Guarujá – SP.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenta a retirada da supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Anestesiologia do Hospital Santo Amaro Guarujá/Sociedade Santamarense de Beneficiência do Guarujá – SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
42	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.023086/2025-19</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL SAO LUCAS AS/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 556/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Medicina de Emergência do Hospital São Lucas – SP.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar o PRM de Supervisão, na modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
43	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.023461/2025-12</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	INSTITUTO PREVENT SENIOR - IPS/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência

	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 901/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Cirurgia do Aparelho Digestivo do Instituto Prevent Senior - IPS – SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a retirada da Supervisão modalidade exigência do PRM de Cirurgia do Aparelho Digestivo do Instituto Prevent Senior – IPS – SP por cumprimento das exigências solicitadas.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
44	<b>PROCESSO N°</b>	23000.042552/2024-76
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita da CEREM/SP referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 236/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Medicina de Emergência do Município de São José do Rio Preto – SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica após análise de documentos recomenda retirar a supervisão, modalidade exigência, do PRM em Medicina de Emergência do Município de São José do Rio Preto – SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
45	<b>PROCESSO N°</b>	23000.023012/2025-74
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE SAÚDE/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência

	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 558/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Anestesiologia de São Bernardo do Campo - Secretaria de Saúde – SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a retirada da modalidade exigência, o PRM em Anestesiologia de São Bernardo do Campo - Secretaria de Saúde – SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
46	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.023383/2025-56</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 800/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Pediatria da Universidade Federal de São Carlos – SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar o PRM de Supervisão, na modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
47	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.011952/2024-30</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	Hospital Veredas/AL
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade diligência

<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita externa determinada pelo Parecer CNRM nº 57/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Diligência, a COREME do Hospital Veredas – AL.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	<p>Frente às constantes denúncias aos Programas de Residência Médica do HOSPITAL VEREDAS – AL, consideradas graves por essa Câmara Técnica e em análise aos recentes Relatórios de Visita de Verificação da instituição, recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocar a instituição em Supervisão modalidade DILIGÊNCIA para no prazo de 120 (cento e vinte) dias apresentar: Regularização dos pagamentos pendentes de residentes; Regularização do fornecimento de insumos, medicamentos e anestésicos; Regularização do fornecimento de material hospitalar e cirúrgico adequados e em quantidades suficientes; Aumentar a produção cirúrgica de médio e grande porte; Completar as escalas dos serviços e preceptoria para os Programas de Residência Médica; Regularizar os convênios dos estágios externos do hospital com as instituições parceiras.</li> </ul> <p>Em relação aos Programas de Residência Médica recomenda:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) PROGRAMA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - manter o PRM em Supervisão modalidade DILIGÊNCIA por 90 (noventa) dias para comprovar: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Convênios firmados com as Instituições parceiras para desenvolvimento das atividades práticas;</li> <li>- Preceptoria em todos os cenários de prática;</li> <li>- Programação Teórica para os 3 (três) anos de formação;</li> <li>- Aumento da produção cirúrgica prioritariamente de cirurgias de médio e grande porte.</li> </ul> </li> <li>2) PROGRAMA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – manter o PRM em Supervisão modalidade DILIGÊNCIA por 90 (noventa) dias para comprovar: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Preceptoria em todos os cenários de prática e nas atividades teóricas;</li> <li>- Apresentar a Programação Teórica para o ano de 2025;</li> <li>- Regularização do fornecimento de insumos.</li> </ul> </li> <li>3) PROGRAMA DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA – manter em Supervisão modalidade DILIGÊNCIA por 90 (noventa) dias para comprovar: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularização do fornecimento de insumos;</li> <li>- Realização de procedimentos de médio e grande porte;</li> <li>- Regularização dos plantões indicando a escala de preceptores nesse treinamento.</li> </ul> </li> <li>4) PROGRAMA de OTORRINOLARINGOLOGIA – manter em Supervisão modalidade DILIGÊNCIA para no prazo de 90 (noventa) dias comprovar: <ul style="list-style-type: none"> <li>-Aumento do volume cirúrgico com realização de procedimentos de médio e grande porte;</li> <li>-Regularização do fornecimento de insumos;</li> <li>-Apresentar a Programação Teórica do ano de 2025 indicando os preceptores responsáveis.</li> </ul> </li> <li>5) PROGRAMA DE GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA - recomendado o DESCREDENCIAMENTO com a transferência dos médicos residentes para outras instituições, pois o PRM:</li> </ol>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não tem Supervisor;</li> <li>- Maternidade está fechada;</li> <li>- Não há treinamento cirúrgico adequado nem ambulatorial;</li> <li>- Os rodízios são realizados em outras instituições.</li> </ul> <p>6) PROGRAMA DE ANESTESIOLOGIA – Recomendado o DESCREDENCIAMENTO com a transferência dos residentes para outras instituições devido as inconformidades identificadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Baixo volume cirúrgico e com composição de cirurgias de pequeno porte;</li> <li>- Ausência de leitos de UTI o que compromete as cirurgias de médio e grande porte;</li> <li>- Ausência de estrutura adequada devido a carência de Insumos e anestésicos;</li> <li>- Programa sendo desenvolvido em grande parte em outras instituições;</li> <li>- Ausência de Preceptoria em algumas atividades.</li> </ul> <p>7) Programa de Cirurgia Geral – Recomendado o DESCREDENCIAMENTO com a transferência dos residentes para outras instituições devido a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Baixo volume cirúrgico;</li> <li>- Maioria cirurgias de pequeno porte;</li> <li>- Ausência de leitos de UTI o que compromete a realização de cirurgias de maior complexidade;</li> <li>- Carência de insumos e materiais próprios do Centro Cirúrgico;</li> <li>- Programa sendo desenvolvido grande parte em outras instituições;</li> <li>- Ausência de Preceptoria em algumas atividades;</li> <li>- Ausência de Programação Teórica.</li> </ul> <p>8) Programa de Clínica Médica – Recomendado o DESCREDENCIAMENTO do PRM com a transferência dos Médicos Residentes devido a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de Ambulatórios;</li> <li>- Enfermaria com pouquíssimos pacientes internados;</li> <li>- Ausência de leitos de UTI;</li> <li>- Não há rodízios nas especialidades clínicas para cumprimento da Matriz de Competências;</li> <li>- Deficiência de insumos;</li> <li>- Ausência de Programação Teórica;</li> <li>- Ausência de condições adequadas ao desenvolvimento na formação do especialista.</li> </ul> <p>9) PROGRAMA DE CARDIOLOGIA – Recomendado o DESCREDENCIAMENTO do PRM com a transferência dos Médicos Residentes devido a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ambulatório sem funcionamento adequado;</li> <li>- Enfermaria sem funcionamento;</li> <li>- Ausência de Preceptoria;</li> <li>- Ausência de Programação Teórica (reuniões clínicas ou discussões de casos clínicos);</li> <li>- Ausência de Programação Teórica;</li> </ul>
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Programa desenvolvido em outras unidades sem convênios de cooperação técnico científica com as instituições parceiras.</li> </ul> <p>10) ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - Recomendado o DESCREDENCIAMENTO com a transferência dos residentes para outras instituições devido a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A Supervisão do Programa não possui titulação na especialidade;</li> <li>- Carência de insumos e medicamentos;</li> <li>- Programação Teórica insuficiente.</li> </ul> <p>11) ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA – Recomendado o CANCELAMENTO da área de Atuação devido à ausência de médicos residentes nos últimos 2 (dois) anos.</p> <p>A Câmara Técnica recomenda que a reavaliação da instituição e dos Programas que ficaram em Supervisão modalidade DILIGÊNCIA seja realizada por Visitador Externo.</p>
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	<p>O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica e decide pela:</p> <p>Desativação do PRM de Área de Atuação em Neonatologia, após a transferência dos MRs. Motivação: Ausência de médicos residentes nos últimos 2 (dois) anos e fechamento da maternidade;</p> <p>Desativação do PRM em Clínica Médica, após a transferência dos MRs. Motivação: Ausência de Ambulatórios; Enfermaria com pouquíssimos pacientes internados;</p> <p>Ausência de leitos de UTI;</p> <p>Não há rodízios nas especialidades clínicas para cumprimento da Matriz de Competências;</p> <p>Deficiência de insumos;</p> <p>Ausência de Programação Teórica; Ausência de condições adequadas ao desenvolvimento na formação do especialista.</p> <p>Desativação do PRM em Cardiologia, após a transferência dos MRs. Motivação: Ambulatório sem funcionamento adequado;</p> <p>Enfermaria sem funcionamento;</p> <p>Ausência de Preceptoria;</p> <p>Ausência de Programação Teórica (reuniões clínicas ou discussões de casos clínicos);</p> <p>Ausência de Programação Teórica;</p> <p>Programa desenvolvido em outras unidades sem convênios de cooperação técnico científica com as instituições parceiras.</p> <p>Desativação do PRM em Anestesiologia, após a transferência dos MRs. Motivação: Baixo volume cirúrgico e com composição de cirurgias de pequeno porte;</p> <p>Ausência de leitos de UTI o que compromete as cirurgias de médio e grande porte;</p> <p>Ausência de estrutura adequada devido a carência de Insumos e anestésicos;</p> <p>Programa sendo desenvolvido em grande parte em outras instituições;</p> <p>Ausência de Preceptoria em algumas atividades.</p>

	<p>Desativação do PRM em Cirurgia Geral, após a transferência dos MRs. Motivação: Baixo volume cirúrgico; Maioria cirurgias de pequeno porte;</p> <p>Ausência de leitos de UTI o que compromete a realização de cirurgias de maior complexidade;</p> <p>Carência de insumos e materiais próprios do Centro Cirúrgico;</p> <p>Programa sendo desenvolvido grande parte em outras instituições;</p> <p>Ausência de Preceptoria em algumas atividades;</p> <p>Ausência de Programação Teórica.</p> <p>Desativação do PRM de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, após a transferência dos MRs. Motivação: A Supervisão do Programa não possui titulação na especialidade;</p> <p>Carência de insumos e medicamentos; Programação Teórica insuficiente.</p> <p>Desativação do PRM em Ginecologia e Obstetrícia, após a transferência dos MRs. Motivação: Não tem Supervisor; Maternidade está fechada;</p> <p>Não há treinamento cirúrgico adequado nem ambulatorial;</p> <p>Os rodízios são realizados em outras instituições.</p> <p>Desativação do PRM em Ortopedia e Traumatologia, após a transferência dos MRs. Motivação: Baixo volume cirúrgico, principalmente de médio e grande porte.</p> <p>O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide pela manutenção da Supervisão na modalidade DILIGÊNCIA dos PRMs em Otorrinolaringologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia para que em até 30 (trinta) dias seja realizada visita externa, facultando a transferência dos residentes desses PRMs que manifestarem interesse, em até 30 (trinta) dias.</p> <p>Escala preceptores nas atividades práticas</p> <p>O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e decide pela retirada da Supervisão modalidade diligência da Coreme do Hospital Veredas.</p>
--	--

	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.021437/2025-49</b>
<b>48</b>	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	ALAN GOMES DE ANDRADE
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente

	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência do Médico Residente ALAN GOMES DE ANDRADE (R2) do PRM em ANESTESIOLOGIA do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA (CNPJ Nº 13.937.131/0062-63) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY UFPB/PB (CNPJ Nº 24.098.477/0001-10). A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à transferência do Médico Residente Alan Gomes de Andrade do PRM de Anestesiologia para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
49	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.021292/2025-86</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	MARIANNA ANDRADE DE ALMEIDA DUNKEL
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da Médica Residente MARIANNA ANDRADE DE ALMEIDA DUNKEL (R2) do PRM em CLÍNICA MÉDICA da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA/BA (CNPJ Nº 34.075.739/0155-30) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB/BA (CNPJ Nº 13.937.131/0053-72). A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à transferência da Médica Residente Mariana Andrade de Almeida Dunkel do PRM de Clínica Médica para o Hospital Geral Roberto Santos SESAB.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
50	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.010424/2025-44</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	AMANDA ALENCAR SILVA BENEVIDES

	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da Médica Residente AMANDA ALENCAR SILVA BENEVIDES (R2) do PRM em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/CE (CNPJ Nº 73.695.868/0001-27), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC/CE (CNPJ Nº 07.206.048/0002-80) a responsabilidade da Bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a transferência da Médica Residente.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
51	<b>PROCESSO N°</b>	23000.022651/2025-12
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	JULIANA MOREIRA BATISTA
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da Médica Residente JULIANA MOREIRA BATISTA (R2) do PRM em CLÍNICA MÉDICA do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS BRASILIA/DF (CNPJ Nº 03.568.867/0001-36) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL/DF (CNPJ Nº 00.394.700/0002-99). A responsabilidade da bolsa é da secretaria de Saúde do Distrito Federal, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Estando toda a documentação adequada e correta a Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM que se acate a solicitação da MR.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

52	<b>PROCESSO Nº</b> 23000.021268/2025-47
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> NOHATI RHANDA FREITAS DOS SANTOS
	<b>ASSUNTO</b> Transferência de Médico Residente
	<b> DESCRIÇÃO</b> Transferência da Médica Residente NOHATI RHANDA FREITAS DOS SANTOS (R2) do PRM em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da SECRETARIA DE SAÚDE DISTRITO FEDERAL ESP/DF (CNPJ Nº 00.394.700/0001-08) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER - UFMT (CNPJ Nº 33.004.540/0002-83). A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b> Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b> A Câmara Técnica é favorável à transferência da Médica Residente Nohati Rhanda Freitas dos Santos do PRM de Medicina de Família e Comunidade para o Hospital Universitário Julio Muller.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b> O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
53	<b>PROCESSO Nº</b> 23000.009377/2025-96
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> AMANDA FREIRE SAMPAIO
	<b>ASSUNTO</b> Transferência de Médico Residente
	<b> DESCRIÇÃO</b> Transferência da Médica Residente AMANDA FREIRE SAMPAIO (R2) do PRM em PEDIATRIA do HOSPITAL BELO HORIZONTE (GESTHO GESTÃO HOSPITALAR SA) /MG (CNPJ Nº 03.490.958/0001-04) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS/MG (CNPJ Nº 16.692.121/0001-81). A responsabilidade da bolsa é da Instituição de destino, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b> Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b> A Câmara Técnica é favorável à transferência da Médica Residente Amanda Freire Sampaio do PRM de Pediatria para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens

	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
54	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.022424/2025-97
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	FERNANDA RODRIGUES MARTINS
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da Médica Residente FERNANDA RODRIGUES MARTINS (R2) do PRM em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do HOSPITAL CESAR LEITE/MG (CNPJ Nº 22.263.081/0001-55) para o PRM de mesma especialidade da HOSPITAL MARCIO CUNHA -FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER/MG (CNPJ Nº 19.878.404/0001-00). A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a transferência da Médica Residente.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
55	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.021934/2025-47
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	JÉSSICA CRISTINA BRAGA AMÉRICO
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da Médica Residente JÉSSICA CRISTINA BRAGA AMÉRICO (R2) do PRM em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE/MG (CNPJ Nº 25.452.301/0001-87) para o PRM de mesma especialidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - HU/UFJF/MG (CNPJ Nº 21.195.755/0001-69). A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer

	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a transferência da Médica Residente.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
56	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.021500/2025-47
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	JOSINELLY DANIELLY VASCONCELOS SOARES
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da Médica Residente JOSINELLY DANIELLY VASCONCELOS SOARES (R2) do PRM em MEDICINA INTENSIVA da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG (CNPJ Nº 25.648.387/0001-18) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIMED RECIFE III/PE (CNPJ Nº 11.214.624/0019-57). A responsabilidade da bolsa é da Instituição de destino, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à transferência da Médica Residente Josinelly Danielly Vasconcelos Soares do PRM de Medicina Intensiva para o Hospital Unimed Recife III.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
57	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.021471/2025-13
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	MARIA CÉLIA LIMA CARREIRO
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da Médica Residente MARIA CÉLIA LIMA CARREIRO (R2) do PRM em MEDICINA DE EMERGÊNCIA da IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS/MG (CNPJ Nº 22.669.931/0001-10) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG/MG (CNPJ Nº

	17.217.985/0034-72). A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Como foi anexada toda a documentação exigida na Resolução Nº 1 de 03 de janeiro de 2018, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que se acate a solicitação da MR.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
<b>58</b>	<b>PROCESSO N°</b> <b>23000.023475/2025-36</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> ELOISE MARIANI SALAMAIA
	<b>ASSUNTO</b> Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b> Transferência da Médica Residente ELOISE MARIANI SALAMAIA (R3) do PRM em OFTALMOLOGIA da SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON/PR (CNPJ Nº 07.088.017/0001-91) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPR/PR (CNPJ nº 75.095.679/0001-49). A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b> Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b> A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a transferência da Médica Residente.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b> O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
<b>59</b>	<b>PROCESSO N°</b> <b>23000.021489/2025-15</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b> RAFAELA DIAS DE ARAÚJO DA SILVA
	<b>ASSUNTO</b> Transferência de Médico Residente

	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da Médica Residente RAFAELA DIAS DE ARAÚJO DA SILVA (R2) do PRM em OFTALMOLOGIA da SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON/PR (CNPJ Nº 07.088.017/0001-91) para o PRM de mesma especialidade do LEGNANI & RAUEN LTDA/PR (CNPJ Nº 49.250.329/0001-08). A responsabilidade da bolsa é da instituição de destino, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a transferência da Médica Residente RAFAELA DIAS DE ARAÚJO DA SILVA (R2) do PRM em OFTALMOLOGIA da SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON/PR para o PRM de mesma especialidade do LEGNANI & RAUEN LTDA/PR.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

60	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.021279/2025-27
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	FABIO HENRIQUE LOPES DE SOUZA
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência do Médico Residente FABIO HENRIQUE LOPES DE SOUZA (R2) do PRM em MEDICINA INTENSIVA do HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ (CNPJ Nº 29.138.278/0032-08) para o PRM de mesma especialidade do NATAL HOSPITAL CENTER S.A./RN (CNPJ Nº 02.109.397/0001-80). A responsabilidade da bolsa é da instituição de destino, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a transferência do médico residente.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

61	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.022591/2025-38
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	VALTER ARAUJO RODRIGUES JUNIOR

	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência do Médico Residente VALTER ARAUJO RODRIGUES JUNIOR (R2) do PRM em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA da ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA- Hospital Santa Teresa/RJ (CNPJ Nº 60.922.168/0004-29), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA HRT/DF (CNPJ Nº 00.394.700/0002-99) a responsabilidade da Bolsa é da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à transferência do Médico Residente Valter Araujo Rodrigues Junior do PRM de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Santa Teresa para o Hospital Regional de Taguatinga.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
62	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.010424/2025-44
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	BARBARA MAYA AUSTREGESILO DE ALENCAR
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da Médica Residente BARBARA MAYA AUSTREGESILO DE ALENCAR (R2) do PRM em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA da MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO UFRN/RN (CNPJ Nº 24.365.710/0014-06), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC/CE (CNPJ Nº 07.206.048/0002-80) a responsabilidade da bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a transferência da Médica Residente.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

63	PROCESSO Nº	23000.023117/2025-23
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	LUCAS DE JESUS SILVA
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência do Médico Residente LUCAS DE JESUS SILVA (R2) do PRM em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA/RR (CNPJ Nº 34.792.077/0001-63) para o PRM de mesma especialidade da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS/AM (CNPJ Nº 04.280.196/0001-76). A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica é favorável à transferência.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
64	PROCESSO Nº	23000.019881/2025-02
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CARINE ANDRADE CELEIRA ZANLORENZI
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da Médica Residente CARINE ANDRADE CELEIRA ZANLORENZI (R2) do PRM em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - Hospital Santa Isabel /SC (CNPJ Nº 60.922.168/0052-26) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL SANTA CATARINA DE BLUMENAU/SC CNPJ Nº 01.880.344/0001-03. A responsabilidade da bolsa é da instituição de destino, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a transferência da Médica Residente CARINE ANDRADE CELEIRA ZANLORENZI (R2) do PRM em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA

	CATARINA - Hospital Santa Isabel /SC para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL SANTA CATARINA DE BLUMENAU/SC.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

65	<b>PROCESSO N°</b>	xxxxxxxx
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	xxxxxxxx
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b> DESCRIÇÃO</b>	xxxxxxxx
	<b>OBJETO</b>	xxxxxxxx
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	xxxxxxxx
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	xxxxxxxx

66	<b>PROCESSO N°</b>	23000.021967/2025-97
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	CAMILA JALES LIMA DE QUEIROZ
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b> DESCRIÇÃO</b>	Transferência da Médica Residente CAMILA JALES LIMA DE QUEIROZ (R2) do PRM em CLÍNICA MÉDICA do HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA/SP (CNPJ Nº 46.374.500/0133-34) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL ESPERANÇA LTDA/PE (CNPJ Nº 02.284.062/0001-06). A responsabilidade da bolsa é da Secretaria de Saúde de Pernambuco, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a transferência da médica residente Camila Jales Lima de Queiróz, R2 do Programa de Residência Médica (PRM) em Clínica Médica do Hospital Geral de Itapecerica da Serra – SP para o mesmo PRM do Hospital Esperança –Recife-PE pelo cumprimento da Resolução CNRM Nº 1 de 3 de janeiro de 2018.

	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
67	<b>PROCESSO Nº</b>	xxxxxxxx
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	xxxxxxxx
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b> DESCRIÇÃO</b>	xxxxxxxx
	<b>OBJETO</b>	xxxxxxxx
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	xxxxxxxx
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	xxxxxxxx
68	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.022449/2025-91
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	JULIANA OLIVEIRA BORGES
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da Médica Residente JULIANA OLIVEIRA BORGES (R2) do PRM em PEDIATRIA do INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TECNOLÓGICO - ISAM-PIRACICABA/SP (CNPJ Nº 10.536.815/0002-24) para o PRM de mesma especialidade da SECRETARIA DE SAÚDE/MA (CNPJ Nº 02.973.240/0014-12). A responsabilidade da bolsa é da Secretaria de Saúde do Maranhão, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à transferência.

	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
69	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.019805/2025-99
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	MAURICIO MENDES BARBOSA FILHO
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência do Médico Residente MAURICIO MENDES BARBOSA FILHO (R2) do PRM em NEUROCIRURGIA do HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI/SP (CNPJ Nº 47.018.676/0001-76) para o PRM de mesma especialidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - UNIFESP/SP (CNPJ Nº 60.453.032/0001-74). A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a transferência do Médico Residente MAURICIO MENDES BARBOSA FILHO (R2) do PRM em NEUROCIRURGIA do HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI/SP para o PRM de mesma especialidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP/SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
70	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.022561/2025-21
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	SILVIA BERTA CUNHA
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da Médica Residente SILVIA BERTA CUNHA (R2) do PRM em PSIQUIATRIA do CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - UNIFIPA/SP (CNPJ Nº 47.074.851/0014-67), para o PRM de mesma especialidade do INSTITUTO DE PSIQUIATRIA/SC (CNPJ Nº 82.951.245/0021-02). A responsabilidade da bolsa é da Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina, que confirma a disponibilidade orçamentária.

<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a transferência da Médica Residente Silvia Berta Cunha, R2 do PRM de Psiquiatria do Centro Universitário Padre Albino-UNIFIPA – Catanduva –SP para o mesmo PRM do Instituto de Psiquiatria do Estado de Santa Catarina – SC por cumprimento da Resolução CNRM N° 1 de 3 de janeiro de 2018.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

**\*Ato Administrativo:**

**Instituição:** Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia/MG

**Assunto:** Revogação de solicitações de transferência e ratificação de autorização para realização de processo seletivo — R2 em Pediatria

**Processos:** 23000.023126/2025-14 (item 12), 23000.023929/2025-79 (item 65) e 23000.022219/2025-21 (item 67).

**Nota Explicativa:** No item 12, a Coreme da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia/MG solicitou autorização para a realização de processo seletivo visando ao preenchimento de uma vaga por transferência no segundo ano (R2) no Programa de Residência Médica em Pediatria, decorrente de desistência. A instituição informou dispor de 1 (uma) vaga disponível e o interesse de 3 (três) médicos residentes em ocupá-las.

Entretanto, nos itens 65 e 67, a Coreme solicitou, de forma simultânea, a transferência direta de duas médicas residentes para a mesma vaga mencionada no item 12. Essa situação configura incompatibilidade com o número de vaga disponível, viola os princípios da isonomia e da impessoalidade e contraria as diretrizes da Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2018, que determina a realização de processo seletivo quando houver mais de um interessado para a mesma vaga.

Nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999, a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de ilegalidade ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade. Dessa forma, o Presidente da CNRM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024, decide:

- 1- Revogar os pedidos de transferência registrados nos itens 65 e 67, com fulcro na Lei nº 9.784/1999, com o objetivo de assegurar a legalidade, transparéncia e equidade do processo; e
- 2- Ratificar a autorização para realização de processo seletivo conforme o item 12, observadas as regras estabelecidas na Resolução CNRM nº 1/2018.